



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2-2023.02

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2-2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FARO/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.041.569/0001-09, com sede localizada na Rua Coronel Pinto Ribeiro - nº S/N – Bairro: Centro - Faro – PA - CEP: 68.280-000, por intermédio do Exmº Sr. Hildo Pereira Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Faro/PA, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO – PA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico (SRP) nº 2-2023, ficam registrados para contratações futuras os preços e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor	A C BECHARA REGO - EPP					
CNPJ	05.261.892/0001-06	Insc. Est. nº	15.226.610-0			
Endereço	Av. Plácido de Castro – nº 2980 – Bairro: Aparecida – Santarém - PA					
CEP	68.040-090	Telefone	(93) 3523-1811			
Celular	(93) 99140-2710	E-mail	cotacao@piaufomularios.com			
Conta Corrente	30072-1	Agência: 130-9	Banco: Banco do Brasil			
Representante	EUCLIDES LIRA RÊGO – CPF: 110.928.152-87 – RG: 2432640 PC/PA					
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID.	QUANT. MAX.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Cola branca 1000 ml	Unid.	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	Iris
3	Fita durex larga 48x50 pct c/ 6 unidades	Pct.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	Embalano
5	Almofada p/ carimbo Nº 3 tinta azul	Unid.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	Radex
6	Almofada p/ carimbo Nº 3 tinta preta	Unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	Radex
7	Arquivo morto em plástico 350x130x245	Unid.	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	Polibras
8	Caixa arquivo 130mmx245mm pct c/ 50 unid. Cor azul	Cx	15	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00	Polibras
12	Caneta esferográfica preta cx. c/ 50 unid.	Cx.	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00	Compactor
16	Extrator de grampos tipo espátula metálico	Unid.	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00	Genial
18	Livro de ATA pautado c/ 100 folhas	Unid.	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	São Domingos
19	Livro de ponto c/ 100 folhas	Unid.	15	R\$ 24,50	R\$ 367,50	Sidgraph



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

20	Livro de protocolo de correspondência c/ 200 fls	Unid.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	Sidgraph
24	Papel A4 (cx. c/ 10 resmas)	Cx.	40	R\$ 237,00	R\$ 9.480,00	Report
26	Papel chameguinho branco	Bl	70	R\$ 6,80	R\$ 476,00	Chanex
29	Pasta arquivo (pct c/ 50 folhas)	Pct.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	Dac
31	Pasta de papelão com elástico	Unid.	70	R\$ 2,10	R\$ 147,00	Polycart
33	Pasta envelope vai e vem ofício (pct c/ 10 unidades)	Unid.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	Scrity
36	Percevejo latonado colorido c/ 25	Unid.	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00	Brw
40	Pincel p/ retroprojeter (cores variadas)	Unid.	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00	Maxprint
42	Porta caneta/clips/papel em acrílico	Unid.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	Waleu
43	Porta carimbo em acrílico p/ 10 unidades	Unid.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	Acrimet
45	Quadro de aviso de cortiça 100x70	Unid.	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00	Stalo
46	Reabastecedor cor azul (cx. c/ 12 unidades)	Unid.	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00	Compactor
49	Tinta p/ carimbo sem óleo cor azul c/ 40 ml	Unid.	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00	Radex
TOTAL - MATERIAL DE EXPEDIENTE					R\$ 23.548,50	
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID.	QUANT. MAX.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
56	Mouse USB	Unid.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	Multilaser
57	Pen drive 8g	Unid.	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00	Multilaser
58	Pen drive 16g	Unid.	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	Multilaser
61	Roteador	Unid.	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00	Tplink
62	Teclado USB	Unid.	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	Maxprint
65	Pen drive 32gb	Unid.	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00	Multilaser
67	Fonte de alimentação 250w	Unid.	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00	Multilaser
70	Nobreak 300	Unid.	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	Ragtech
71	Refil de Tonner DPC-2540DW	Unid.	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00	Masterprint
73	Tonner Brother DCP - 2540 DW/TN 660	Unid.	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00	Materprint
75	Tinta impressora L355	Unid.	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00	Masterprint
56	Mouse USB	Unid.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	Multilaser
TOTAL - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					R\$ 5.916,00	
TOTAL GERAL					R\$ 29.464,50	

Fornecedor	A C B ANDRADE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA					
CNPJ	07.166.320/0001-65	Insc. Est. nº	04.400.257-2			
Endereço	Rua beira Mar, nº 20 , Bairro – Centro, Nhamundá – AM					
CEP	69.140-000	Telefone	(92) 3533-1225 / (92) 9155-1597			
Celular	(92) 99254-6371	E-mail	a.c.b_andrade@hotmail.com			
Conta Corrente	3618-8	Agência: 3730-3	Banco: Bradesco			
Representante	Ana Cássia Brito Andrade – RG: 0975884-4 – CPF: 785.184.402-97					
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID.	QUANT. MAX.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
2	Estilete largo c/ 12 unidades	Cx.	10	R\$ 29,75	R\$ 297,50	Gatte
4	Pistola de cola quente	Unid.	4	R\$ 24,75	R\$ 99,00	Gatte
9	Caixa arquivo 130mmx245mm pct c/ 50	Cx	15	R\$ 384,75	R\$ 5.771,25	Frama



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	unid. Cor preta					
10	Caixa arquivo maleta em plástico c/10 pastas	Unid.	20	R\$ 84,75	R\$ 1.695,00	Frama
11	Caneta esferográfica azul cx. c/ 50 unid.	Cx.	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00	Compactor
13	Caneta marca texto c/ 4 cores	Cx.	10	R\$ 20,25	R\$ 202,50	Cis
14	Corretivo tipo caneta	Cx.	2	R\$ 83,75	R\$ 167,50	Compactor
15	Envelope comum sem timbre tamanho carta amarelo c/1000	Cx.	10	R\$ 29,75	R\$ 297,50	Sko
17	Grampeador pequeno	Unid.	15	R\$ 19,60	R\$ 294,00	Vonder
21	Máquina de calcular de mesa c/ 12 dígitos solar	Unid.	10	R\$ 35,75	R\$ 357,50	Elgin
22	Marca texto cores variadas (cx. c/ 12 unidades)	Cx.	10	R\$ 20,45	R\$ 204,50	Compactor
23	Papel almaço pautado A3 pct c/ 200 fls	Pct.	40	R\$ 46,25	R\$ 1.850,00	Foroni
25	Papel carbono	Cx.	20	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00	Cis
27	Papel com Pauta	Rsm	25	R\$ 26,25	R\$ 656,25	Foroni
28	Pasta A a Z	Unid.	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50	Kaz
30	Pasta c/ aba elástica 235mmx335mm c/ 10 unid. Cores variadas	Pct.	50	R\$ 48,75	R\$ 2.437,50	Quality
32	Pasta envelope vai e vem A4 (pct c/ 10 unidades)	Unid.	20	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00	Cristal
34	Pasta suspensa (cx. c/ 100 unidades)	Cx.	30	R\$ 152,75	R\$ 4.582,50	Cristal
35	Pasta suspensa em papelão c/ ferragem	Unid.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00	Cristal
37	Perfurador de papel tamanho médio	Unid.	20	R\$ 37,25	R\$ 745,00	Com
38	Pincel atômico cor azul (cx. c/ 12 unidades)	Cx.	20	R\$ 42,75	R\$ 855,00	Pilot
39	Pincel atômico cor preta (cx. c/ 12 unidades)	Cx.	20	R\$ 42,75	R\$ 855,00	Pilot
41	Pistola de grampo 106/6	Unid.	10	R\$ 71,75	R\$ 717,50	Rocama
44	Prancheta manual em acrílico	Unid.	25	R\$ 23,50	R\$ 587,50	Dello
47	Reabastecedor cor preta (cx. c/ 12 unidades)	Cx.	15	R\$ 66,75	R\$ 1.001,25	Pilot
48	Régua plástica transparente de 50 cm	Unid.	15	R\$ 8,05	R\$ 120,75	Acrimet
50	Tinta p/ carimbo sem óleo cor preta c/ 40 ml	Unid.	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00	Pilot
TOTAL – MATERIAL DE EXPEDIENTE					R\$ 28.102,00	

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNID.	QUANT. MAX.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
51	Cabo lan cat. 05 CX C/ 305 Metros	Caixa	1	R\$ 353,00	R\$ 353,00	Importhk
52	Conector rj 45 pct c/ 100	Pct.	1	R\$ 40,75	R\$ 40,75	Sce
53	Drive de DVD	Unid.	2	R\$ 114,25	R\$ 228,50	Lg
54	Fonte de alimentação	Unid.	5	R\$ 151,75	R\$ 758,75	Atx
55	HD externo 1 TB	Unid.	3	R\$ 193,25	R\$ 579,75	Seagate
59	Placa mãe	Unid.	6	R\$ 329,75	R\$ 1.978,50	Gigabyte
60	Processador Dual Core	Unid.	4	R\$ 81,75	R\$ 327,00	Intel
63	Memória Ram 2gb ddr 4	Unid.	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00	Kingstone
64	Memória Ram 4gb ddr 4	Unid.	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00	Kingstone
66	Processador dual core i5	Unid.	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00	Intel
68	SSD SATA 128gb	Unid.	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00	Sandisk
69	SSD SATA 256gb	Unid.	4	R\$ 259,75	R\$ 1.039,00	Sandisk



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

72	Cilindro p/ impressora DPC-2540	Unid.	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00	Evolut
74	Esponja - L355	Unid.	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	Evolut
TOTAL – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					R\$ 9.257,25	
TOTAL GERAL					R\$ 37.359,25	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. A Câmara Municipal de Faro/PA será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

com início em 11 de Maio de 2023 e término em 10 de Maio de 2024, não podendo ser prorrogada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos bens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) bens a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.1.3. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar os fornecimentos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Câmara Municipal de Faro/PA;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) bens entregue (s), com base na presente ARP.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Câmara Municipal de Faro/PA.

8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Por iniciativa da Câmara Municipal de Faro/PA, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para fornecimento dos bens no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal de Faro fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante o fornecimento dos bens, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Faro/PA, 11 de Maio de 2023.

HILDO PEREIRA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Faro - PA

A C BECHARA REGO - EPP
CNPJ: 05.261.892/0001-06

A C B ANDRADE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA
CNPJ: 07.166.320/0001-65